

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-007 SEMAS

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA DOAÇÃO AS MULHERES GRÁVIDAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

I. Sintese.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 9/2014-007 SEMAS, referente ao Registro de Preços que objetiva a aquisição de kits de enxoval para doação as mulheres grávidas em situação de vulnerabilidade social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificações contidas no Edital.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Em síntese, é o relatório.

II. Análise do Processo de Licitação.

- 1. Solicitação expressa, do Fundo Municipal de Assistência Social, em que ficou evidente:
 - a) Definição do objeto;
 - b) A existência da necessidade da tratada contratação;
 - c) A sua oportunidade e conveniência;
- Pesquisa de preços junto a três empresas: G2 COMERCIAL LTDA ME; COSTA & VIEIRA LTDA e ANHANGUERA PRODUÇÕES E
 REPRESENTAÇÕES LTDA;
- 3. Despacho da Autoridade Competente autorizando abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial (art. 38 da Lei nº 8.666/93);

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II – Parauapebas /PA. CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 4. Cópia do ato de designação da Comissão Julgadora da Licitação (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3°, IV da Lei 10.520/02);
- 5. Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4°, III, da Lei nº 10.520/02);
- 6. Parecer Jurídico, aprovando as minutas, porém com recomendações (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);
- 7. Solicitação da Controladoria através do MEMO nº. 226/2014 à comissão de cotação de preços, para que fossem realizadas novas cotações;
- 8. A comissão de cotação de preços apresentou os resultados à pesquisa de preços solicitada, sugerindo nova pesquisa de mercado para os itens 04, 12, 20 e 26, devido aos preços elevados;
- 9. MEMO nº. 736/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as recomendações feitas no Parecer da Procuradoria, através das adequações às minutas e anexando um novo termo de referência e novas cotações;
- 10. Parecer de Controle Interno da Controladoria Geral do Município;
- 11. Cópia das Publicações (arts. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4°, I, da Lei 10.520/02);
- 12. Recibos de entrega do Edital aos interessados (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4°, IV, e art. 5°, III, da Lei nº 10.520/02);
- 13. 1ª Ata de Realização do Pregão, realizada as 09hs00min do dia 17 de outubro de 2014, onde compareceram as seguintes empresas: MUSTAFÉ & BORGES LTDA; A. ALVES SOUSA COMÉRCIO EIRELI - EPP e R J COMERCIAL LTDA - ME;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **14.** Credenciamento dos responsáveis das empresas licitantes que compareceram ao certame (art. 4°, VI e VII, primeira parte, da Lei n°. 10.520/02);
- 15. Entrega e abertura dos envelopes contendo a indicação dos objetos e preços oferecidos pelas licitantes, bem como da declaração de que as mesmas atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4°, VII, segunda parte, da Lei n° 10.520/02);
- **16. Fase de habilitação** das licitantes que apresentaram as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4°, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);
- 17. O Pregoeiro solicitou que a preponente que apresentou melhor proposta apresente suas amostras no dia 21 de Outubro de 2014, em cumprimento ao que dispõe o item 17 do edital;
- 18. No dia 21 de Outubro, o Pregoeiro emitiu comunicado às empresas que estiveram presentes na 1ª Ata de Realização do Pregão, convocando para a sessão de continuidade do pregão no dia 24 de Outubro de 2014, às 16hs00min;
- 19. MEMO nº. 890/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunicando a aprovação das amostras dos itens que irão compor o kit de enxoval, apresentados pela empresa A. ALVES SOUSA COMÉRCIO EIRELI EPP;
- 20. 2ª ATA DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2014-007 SEMAS do dia 24 de Outubro de 2014, onde compareceram ao certame as empresas: MUSTAFÉ & BORGES LTDA; A. ALVES SOUSA COMÉRCIO EIRELI EPP e R J COMERCIAL LTDA ME;
- 21. Atos do Pregoeiro culminando a declaração da proponente A. ALVES SOUSA COMÉRCIO EIRELI EPP, vencedora do certame com propostas no menor valor do lote em R\$ 2.203.500,00 (dois milhões, duzentos e três mil e quinhentos reais);

M

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA. CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por se tratar de um Registro de Preço recomendamos, no momento da assinatura do contrato, que seja definida, ainda que de forma estimada, as quantidades que poderão vir a ser adquiridas durante a validade da ata de registros de preços, conforme determinação contida no art. 9°, inciso II do Decreto Federal n°. 7.892/2013 e art. 8°, inciso II do Decreto Municipal n°. 071/2014, assim como seja comprovada a disponibilidade orçamentária, através da indicação das rubricas e saldos orçamentários.

III. Conclusão

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação, desde que cumpridas às recomendações feitas neste parecer.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 06 de novembro de 2014.

Maria de C. Teixeira

Controladora Geral Interina do Município

Dec. nº 171/2014

010

Rayane Eliara de Souza Alves

Agente de Controle Interno Dec. 2.123/2013

Maria de C. Teixeira Controladora Geral Interina Dec. nº 171/2014